



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição N° 2978 - 4 de julho de 2025

ATOS DA SEC. DE GOVERNO



DISPENSA ELETRÔNICA N° 088/2025

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA TREINADORES, COMISSÕES TÉCNICAS, PROFESSORES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, DIRIGENTES ESPORTIVOS E EQUIPE DE MODALIDADE COLETIVA, A SEREM UTILIZADOS EM TREINOS, CAMPEONATOS INTERNOS E COMPETIÇÕES FORA DE ITAJAÍ.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS **09H ÀS 15H DO DIA 11 DE JULHO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de julho de 2025
SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
SEGUROS SURA S/A (CNPJ 33.065.699/0001-27)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTAS PÁRA AS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 25.502,14

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Governo

Assinado eletronicamente através do Sistema SIPE



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 084/2025

Processo Sipe nº 182524/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **3F LTDA**, para Aquisição de licença anual de software destinado à gestão de orçamentos e medições de obras, pelo valor de R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), com fundamento artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 02 de julho de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2025 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CHAVE TCE:

923575674790B1088A9151205BA05C87757832B

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **10h00min do dia 17 de julho de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CONES, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **10h00min DO DIA 17 DE JULHO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de julho de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025

CHAVE TCE:

51B8DC680379A67D002C3A6E5C295711C0DFA807
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **08h30min do dia 17 de julho de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **08h30min DO DIA 17 DE JULHO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de julho de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025

CHAVE TCE:

D51CF3493409D634507E81B58023653B871488C9
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **08h30min do dia 18 de julho de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **08h30min DO DIA 18 DE JULHO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de julho de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

CHAVE TCE:

1A6346417234921F72B64D8427B808234F96102
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **08h30min do dia 18 de julho de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **08h30min DO DIA 18 DE JULHO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de julho de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

CHAVE TCE:

CF8E8C8E8307D2963FA6241F4B1362195DA10D14
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 21 de julho de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS AUTOMÁTICOS E AUTOLIMPANTES**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **09h00min DO DIA 21 DE JULHO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de julho de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025****CHAVE TCE:**

F9824DF282855C7C8409C1DC9D2FA7771469F693
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 22 de julho de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **09h00min DO DIA 22 DE JULHO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de julho de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

MOVIMENTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
SIPE n. 190330/2025-e

OBJETO: FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE BASE, FRESAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa CONSTRUÇÕES SCHOROEDER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.249.046/0001-00, doravante designada FORNECEDORA, firmaram o presente termo de REEQUILÍBRIOS FINANCEIRO de item registrado na referida Ata, a contar de 06/06/2025, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO	VALOR REEQUILIBRADO
01	29710 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE BASE, FRESAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC.	DV	ENGENHARIA	1	R\$ 11.380.000,00	R\$ 11.379.744,95

Movimentação embasada na C.I nº 050/2025-Gestão de Obras e Serviços de Engenharia.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 09 de junho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025**CHAVE TCE:**

07DC2619C2304AC7AA60CAEC0BAC53FDF395754F
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **10h30min do dia 18 de julho de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FAIXA, PAINEL, BANNER E WIND BANNER PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **10h30min DO DIA 18 DE JULHO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de julho de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

CONSTRUÇÕES SCHOROEDER EIRELI
Fornecedor

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CASTELO MONTEMAR RESTAURANTE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 82.719.055/0001-10

Quadro Societário: Álvaro Alcides Pereira ,Leonardo Sandri Pereira,Alceu Alcides Pereira, Suelen Sandri Pereira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 188212/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE UM TERRENO SITUADO NA RUA ANTÔNIO MENEZES VASCONCELOS DRUMOND, N° 1155, MORRO DA CRUZ, PARA AMPARAR A BASE DA ANTENA REPETIDORA DOS RÁDIOS DOS AGENTES DE TRÂNSITO, DEVIDO À ELEVAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO PONTO, QUE É VITAL PARA A BOA LEITURA DO SINAL DE RÁDIO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a renovação do contrato, pelo período de 01/07/2025 a 30/06/2026, tendo em vista a necessidade de continuação da presente locação, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.

- o reajuste, com base no IPCA apurado no período de 07/2023 a 06/2024, com um percentual de 4,22758%, a ser aplicado a partir da presente renovação.

Data Assinatura: 30/06/2025

Valor: 22.844,40 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP

CNPJ: 24.879.794/0001-73

Quadro Societário: Manoel João Francisco Filho

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 188107/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO/VÁCUO (RESÍDUOS E ÁGUA), PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, TUBULAÇÕES E AFINS, COM MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/07/2025 a 31/08/2025, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 30/06/2025

Valor: 170.666,64 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.675.247/0001-69

Quadro Societário: Chehab Khalil Júnior

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 198587/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025**CHAVE TCE:**

D0356EB47961C6C6251CD3ACE993EDD277CCA1B6
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 23 de julho de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMINHÕES TRUCK TRACADO – COM CAÇAMBA – SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **09h00min DO DIA 23 DE JULHO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de julho de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO; DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E TECNOLOGIAS; E DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ABRANGENDO O DATACENTER DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a repactuação, conforme as planilhas constantes nos eventos 62 e 63, bem como a análise prévia da Secretaria de Tecnologia – SETEC, juntada ao evento 22 do Sipe 173536/2023
- a renovação do presente contrato, pelo período de 01/07/2025 a 30/06/2026, tendo em vista a necessidade de se manter os serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 30/06/2025

Valor: 907.434,24 (novecentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.675.247/0001-69

Quadro Societário: Chehab Khalil Júnior

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 205443/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DOS ATUAIS SISTEMAS E CONSULTORIA, PARA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato, pelo período de 01/07/2025 a 30/06/2026, tendo em vista a necessidade de se manter os serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 30/06/2025

Valor: 2.467.916,16 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SEBRAE-SERV.DE A.MICRO EMPR.DE SC

CNPJ: 82.515.859/0001-06

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 168882/2025

Objeto: PREPARAÇÃO DO DOSSIÉ NECESSÁRIO À PROPOSTA DE OBTENÇÃO DO SELO DE IDENTIDADE GEOGRÁFICA (IG), TIPO DENOMINAÇÃO DE ORIGEM (DO), AOS PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BAIRRO AGRÍCOLA RIO NOVO – COLÔNIA JAPONESA, MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA (SC) E POSTERIOR SUBMISSÃO DE RECOMENDAÇÃO AO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a alteração dos itens "1" e "3", constantes na CLÁUSULA QUARTA do instrumento original, adequando assim as condições de pagamento conforme solicitado no processo administrativo supracitado, onde passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento.

1. Os pagamentos serão realizados em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pelo Planejamento estratégico do Município de Itajaí, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pela Contratada em sua proposta comercial.

1.1. Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), após emissão do Relatório contendo as ações preliminares de viabilização do objeto do contrato e estruturação das etapas; e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que serão pagos após apresentação do dossiê em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, bem como protocolo junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial –INPI, para obtenção do Selo de Identidade Geográfica (IG).

(...)

3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado às parcelas constantes no item 1.1 do respectivo contrato."

Os demais itens da Cláusula Quarta permanecem inalterados.

Data Assinatura: 27/06/2025

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: GMAES TELECOM LTDA ME

CNPJ: 15.644.251/0001-86

Quadro Societário: Cesar Roberto Silva Petrella

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 204935/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERCONEXÃO DE REDES POR FIBRA ÓTICA (LOTE 2).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato, pelo período de 01/07/2025 a 30/06/2026, tendo em vista a necessidade de se manter os serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 30/06/2025

Valor: 18.033,12 (dezoito mil, trinta e três reais e doze centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 95.836.771/0001-20

Quadro Societário: Giovani de Bortoli ,Robson Rogerio de Borba ,Airison Ambrosi, Alcione Melo Ramos,Ten Equity LTDA,José Marcio Ramalho

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 54716/2025

Objeto: SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA, ADAPTATIVA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a supressão da FEAPI devido a sua extinção conforme a solicitação constante na C.I. 102/2025/SETEC, evento 34 do Sipe 7532/2024, a contar do mês de fevereiro de 2025, que equivale a -1,34% do valor mensal sobre a proporção do inicialmente contratada.

- o reajuste pelo IPCA, com o acumulado pelo período de 12/2023 a 11/2024, 4,87301%;

- a renovação do presente contrato, pelo período de 01/07/2025 a 30/06/2026, tendo em vista a necessidade de se manter os serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 30/06/2025

Valor: 3.035.770,10 (três milhões, trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e dez centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 142/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: A G CHAVES JÚNIOR – ME

CNPJ: 12.096.176/0001-78

Quadro Societário: ARISTEU GOMES CHAVES JÚNIOR

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 096/2025

Número do Processo: 154814/2025-e

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), INCLUINDO INSTALAÇÃO, VISANDO GARANTIR A ACESSIBILIDADE AO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Data Assinatura: 02/07/2025

Valor: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

Vigência: O prazo de entrega será de 45 dias a contar da data de assinatura do contrato. O contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A

CNPJ: 83.483.230/0001-86

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 129003/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a renovação do presente contrato, pelo período de 01/07/2025 a 30/03/2026, tendo em vista a necessidade de se manter os serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado;
- o reajuste através do IPCA acumulado pelo período de 03/2024 a 02/2025, referente a 5,057630%.

Data Assinatura: 30/06/2025

Valor: 2.217.535,02 (dois milhões, duzentos e dezesete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 28.591.276/0001-00

Quadro Societário: MARCIO DAURI SEVERIANO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 167843/2025

Objeto: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EI DUQUE DE CAXIAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- O acréscimo no valor de R\$ 127.131,48 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), equivalentes a 10,82% do inicialmente contratado, "Diante dos ajustes técnicos e operacionais necessários para o prosseguimento da obra, e considerando as limitações de espaço físico da unidade, torna-se imprescindível a atualização dos custos contratados para viabilizar sua conclusão", conforme justificativa anexa no evento 60 do Sipe nº 200979/2024-e.

- A prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, ou seja, de 28/07/2025 a 25/10/2025, bem como o de execução dos serviços também por mais 90 (noventa) dias, sendo de 15/06/2025 a 12/09/2025, em razão da necessidade de inclusão de novos itens e serviços, conforme solicitado no evento 55 do processo supracitado.

Data Assinatura: 27/06/2025

Valor: 1.302.131,48 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.832.629/0001-09

Quadro Societário: Carlos Gomes Adão

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 204994/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ E AS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/07/2025 a 30/09/2025, tendo em vista a permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/06/2025

Valor: 7.850.977,53 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI- EPP

CNPJ: 17.180.557/0001-54

Quadro Societário: CRISTIANO JOÃO BATISTA IDALINA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 192021/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS E OPERADOR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.



Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/07/2025 a 31/12/2025, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 27/06/2025
Valor: 304.073,16 (trezentos e quatro mil, setenta e três reais e dezesseis centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 141/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: 3F LTDA

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 084/2025

Número do Processo: 182524/2025

Objeto: Aquisição de licença anual de software destinado à gestão de orçamentos e medições de obras para o setor de engenharia da Secretaria de Obras de Itajaí - SC.

Data Assinatura: 02/07/2025

Valor: 5.994,00 (cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais)

Vigência: A duração contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável na da Lei nº 14.133, de 2021.

ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2025

Contratada: 57.271.993 ANSELMO GUIMARÃES ATAIDES
Único Sócio: Anselmo Guimarães Ataides

Objeto: "Aquisição de periféricos de informática (tablets) para a Câmara de Vereadores de Itajaí.". Referente ao Item 22.

Valor total: **R\$ 41.285,86** (quarenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 02/07/2025.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 06/2025

CONVENENTES:

Câmara de Vereadores de Itajaí - CVI
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Secretaria do Estado de Justiça e Reintegração Social - SEJURI
(CNPJ: 13.586.538/0001-71)

OBJETO: Acordo de Cooperação visando à formalização de parceria entre a Secretaria do Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) e a Câmara de Vereadores de Itajaí, com o objetivo de viabilizar a prestação dos serviços do Balcão da Cidadania.

VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 03/07/2025

JEFFERSON O. S. AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA N° 306/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025, resolvem:

CONCEDER férias aos servidores abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Andreza Cristine Corrêa Fernandes	Assessor Técnico Mat. 113 P.A. 09.06.2024 a 08.06.2025	21.07 a 09.08.2025 COM ABONO
Ivan Ternes	Oficial Administrativo Mat. 86 P.A. 07.01.2024 a 06.01.2025	15.07 a 20.07.2025 SALDO: 00 DIAS

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 03 de julho de 2025.

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Fone/Fax: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



PORTARIA Nº 307/2025

PRORROGA LICENÇA-PATERNIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025 e, em consonância com o Art. 1º da Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, **resolvem:**

PRORROGAR A LICENÇA-PATERNIDADE, concedida pela Portaria nº 304/2025, de 1º de julho de 2025, ao servidor **DAVI EDUARDO COLOSSI SPULDARO**, matrícula nº 59, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Fotógrafo", pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 30.06 a 14.07.2025.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 03 de julho de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Centro Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 021/2025 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°029/2024

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 029/2024.

A Secretaria Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 029/2024, publicado no Jornal do Município, Edição N° 029/2024 de 16 de outubro de 2024 e homologado pelo DECRETO 13.553 de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município, Edição nº 292/2025 de 21 de março de 2025, conforme a classificação e vagas disponíveis. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí - de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.

1 DOS CONVOCADOS

Ficam convocados para **escolha de vaga** os candidatos classificados relacionados abaixo:

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

ORDEM	NOME	CARGO
05°	EVERTON DA SILVA	Instrutor de Informática
06°	LÍBIA RAQUEL GOMES	Instrutor de Informática
07°	DENILSON EZEQUIEL DE MELLO	Instrutor de Informática
08°	MAICON EGÉR	Instrutor de Informática

2 CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

Os candidatos convocados devem comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo PARA ESCOLHA DE VAGA:

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA			
DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
14/07/2025	Instrutor de Informática	14:30h	DGP – Secretaria de Educação.

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima e devem comparecer na data determinada com um documento oficial com foto e CPF, para identificação do candidato;

O candidato que não comparecer no dia e horário determinados para a escolha das vagas perderá o direito de escolha no momento. No entanto, poderá optar pelas vagas remanescentes até o dia 02 de agosto de 2025. O não comparecimento até essa data acarretará na perda do direito à posse no concurso público.

A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educação.itajaí.sc.gov.br> no link do CIDADÃO//Publicações DGP.

São documentos necessários para admissão que deverão ser entregues de forma física:

Documentos pessoais:

- 02 Fotos 3x4 Datadas Recente;
- Comprovante de dados bancários BRADESCO (Fotocópia do cartão ou extrato ou abertura de conta); **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**
- Cópia do documento de identidade RG atualizado (10 anos) - CNH não substitui
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
- Cópia do documento CPF, quando não houver no RG;
- Cópia do comprovante do número do PIS ou PASEP (não pode ser NIT). Deverá ser usado o mesmo da consulta da qualificação cadastral do E-social.
- Cópia do comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone), se for em nome de terceiros deve apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório. Quando o comprovante de residência estiver em nome de pai, mãe ou cônjuge (desde que tenha certidão de casamento ou união estável) não precisa de declaração.
- Cópia do título de eleitor(Frente E Verso);

- Cópia do certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante da escolaridade exigida para o cargo(Frente e verso) e original para validação;
- Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela perícia médica do Município de Itajaí; **Obs.: Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos Dos Familiares:

- Cópia da certidão de casamento(atualizada 90 dias) ou declaração de união estável (quando aplicável);
- Cópias carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a)(quando aplicável);
- Cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a), quando não houver no RG (quando aplicável);
- Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos(quando aplicável);
- Cópia do CPF dos filhos,quando não houver no RG(quando aplicável);
- Cópias Carteira de vacinação de filhos menores 14 anos(quando aplicável);

Certidões:

- Certidão De Quitação Da Justiça Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU FEDERAL** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. **TÍPO:** Certidão Judicial Criminal;
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU ESTADUAL** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. Certidão Criminal (Tribunal de Justiça e Comarcas)

Favor atentar-se para a comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato. Comarca: conforme comprovante de residência. <https://certidoes.tsc.jus.br/>

Declaracões:

- Anexo B–Declaração De Acúmulo De Cargos,empregos,funções proventos;
- Anexo H–Declaração De Ausência De Penalidades;
- Anexo 1 Anexo 2–Declaração Bens Rendas,ônus reais obrigações;
- Anexo I1 devidamente preenchida e cópia da Declaração de ajuste anual do imposto de renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano-calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.
- Caso não declare Imposto de Renda preencher o anexo I2 declarando se possui fonte de renda ou não e se declara que possui bens e/ou direitos ou não.



Da entrega de documentos:

1. A documentação deverá ser entregue conforme agendamento no dia da escolha de vagas.

São exames necessários a serem apresentados para realização do exame médico pré- admissional de acordo com o item 3.4 "m" deste edital, para o cargo, os seguintes:

- a) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações ;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) ECG – Eletrocardiograma convencional (candidatos acima de 40 anos);
- d) Raio-x coluna lombossacra AP/P;
- e) Atestado psiquiátrico de saúde mental (O laudo médico Psiquiátrico deverá ser médico com RQE de psiquiatra).

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, pessoalmente, o requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).

Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 029/2024 e da Lei 2960/95, decairão dos seus direitos.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 27 de junho de 2025.

Prof. Dr. Silvano Pedro Amaro
Secretário Municipal de Educação

EDITAL N° 022/2025 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°029/2024

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 029/2024.

A Secretaria Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Concurso Público Edital n° 029/2024, publicado no Jornal do Município, Edição N° 029/2024 de 16 de outubro de 2024 e homologado pelo DECRETO 13.553 de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município, Edição n° 2925/2025 de 21 de março de 2025., conforme a classificação e vagas disponíveis. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC até o dia 02 de agosto de 2025.

1 DOS CONVOCADOS

Ficam convocados:

TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ORDEM	NOME	CARGO
06º	MATHEUS HENRIQUE ROCHA DIAS	Técnico em Atividades Administrativas
07º	FLÁVIA REGINA DA COSTA	Técnico em Atividades Administrativas
08º	MARIA CAROLINA DA ROSA BOEIRA	Técnico em Atividades Administrativas
09º	MAGNOS ARIEL BORTOLINI	Técnico em Atividades Administrativas
10º	EDUARDO ARRUDA COSTA	Técnico em Atividades Administrativas

2 DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educação.itajai.sc.gov.br> no link do CIDADÃO//Publicações DGP.

Os candidatos convocados devem comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de

Educação o mais breve possível, sendo o prazo máximo para tomar posse no cargo até o dia 02/08/2025. O prazo de posse pode ser prorrogado, a pedido do candidato por mais 30 dias. O pedido de prorrogação deve ser feito presencialmente até o dia 02/08/2025.

São documentos necessários para admissão que deverão ser entregues de forma física:

Documentos pessoais:

1. 02 Fotos 3x4 Datadas Recente;
2. Comprovante de dados bancários BRADESCO (Fotocópia do cartão ou extrato ou abertura de conta); **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação:**
3. Cópia do documento de identidade RG atualizado (10 anos) - CNH não substitui;
4. Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
5. Cópia do documento CPF, quando não houver no RG;
6. Cópia do comprovante do número do PIS ou PASEP (não pode ser NIT). Deverá ser usado o mesmo da consulta da qualificação cadastral do E-social.
7. Cópia do comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone), se for em nome de terceiros deve apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório. Quando o comprovante de residência estiver em nome de pai, mãe ou cônjuge (desde que tenha certidão de casamento ou união estável) não precisa de declaração.
8. Cópia do título de eleitor(Frente E Verso);
9. Cópia do certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
10. Cópia do comprovante da escolaridade exigida para o cargo(Frente e verso) e original para validação;
11. Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela perícia médica do Município de Itajaí; **Obs.: Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos Dos Familiares:

2. Cópia da certidão de casamento(atualizada 90 dias) ou declaração de união estável(quando aplicável);
3. Cópias carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a)(quando aplicável);
4. Cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a), quando não houver no RG (quando aplicável);
5. Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos(quando aplicável);
6. Cópia do CPF dos filhos,quando não houver no RG(quando aplicável);
7. Cópias Carteira de vacinação de filhos menores 14 anos(quando aplicável);

Certidões:

- Certidão De Quitação Da Justiça Eleitoral;

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU FEDERAL** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. **TIPO:** Certidão Judicial Criminal;

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

- Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU ESTADUAL** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. Certidão Criminal (Tribunal de Justiça e Comarcas)

Favor atentar-se para a comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato. Comarca: conforme comprovante de residência. <https://certidoes.tisc.jus.br/>

Declarções:

1. Anexo B–Declaração De Acúmulo De Cargos,empregos,funções proventos;
2. Anexo H–Declaração De Ausência De Penalidades;
3. Anexo 1 Anexo 2–Declaração Bens Rendas,ônus reais obrigações;
4. Anexo 11 devidamente preenchida e cópia da Declaração de ajuste anual do imposto de renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano-calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.
5. Caso não declare Imposto de Renda preencher o anexo 12 declarando se possui fonte de renda ou não e se declara que possui bens e/ou direitos ou não.

Da entrega de documentos:

1. A documentação deverá ser entregue conforme agendamento na DGP;

São exames necessários a serem apresentados para realização do exame médico pré- admissional de acordo com o item 3.4 "m" deste edital, para o cargo, os seguintes:

- a) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações ;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) ECG – Eletrocardiograma convencional (candidatos acima de 40 anos);
- d) Raio-x coluna lombossacra AP/P;
- e) Atestado psiquiátrico de saúde mental (O laudo médico Psiquiátrico deverá ser médico com RQE de psiquiatra).

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão



retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, pessoalmente, o requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).

Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 029/2024 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

Prof. Dr. Silvano Pedro Amaro
Secretário Municipal de Educação



EDITAL N° 023/2025 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°029/2024

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 029/2024.

A Secretaria Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público Edital n° 029/2024, publicado no Jornal do Município, Edição N° 029/2024 de 16 de outubro de 2024 e homologado pelo DECRETO 13.553 de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município, Edição n° 2925/2025 de 21 de março de 2025., conforme a classificação e vagas disponíveis. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí - de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.

I DOS CONVOCADOS

Ficam convocados para **escolha de vaga** os candidatos classificados relacionados abaixo:

PROFESSOR ANOS INICIAIS 40H

ORDEM	NOME	CARGO
01º PCD	ANA PAULA CONTE REINHEIMER	Professor Anos Iniciais 40h

PROFESSOR ANOS INICIAIS 20H

ORDEM	NOME	CARGO
01º PCD	LUIZETE DA SILVA DE AMORIM	Professor Anos Iniciais 20h

PROFESSOR INGLÊS 20H

ORDEM	NOME	CARGO
01º PCD	CLEANY MARIA E MOTA	Professor Inglês 20h



AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO 30H

ORDEM	NOME	CARGO
01º PCD	CLEITON DOS SANTOS ALVES	Agente Em Atividades de Educação 30h

2 CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

Os candidatos **convocados** devem comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, situada na **Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC**, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo **PARA ESCOLHA DE VAGA**:

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA			
DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
04/07/2025	Professor Anos Iniciais 20h	14:00h	SME – Auditório Superior
07/07/2025	Professor Anos Iniciais 40h	14:00h	SME – Auditório Inferior
09/07/2025	Professor Inglês 20h	14:00h	SME – Auditório Inferior
14/07/2025	Agente Em Atividades de Educação 30h	16:00h	DGP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima e devem comparecer na data determinada com um documento oficial com foto e CPF, para identificação do candidato;

A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educação.itajai.sc.gov.br> no link do CIDADÃO/Publicações DGP.

São documentos necessários para admissão que deverão ser entregues de forma física:

Documentos pessoais:

1. 02 Fotos 3x4 Datadas Recente;
2. Comprovante de dados bancários BRADESCO (Fotocópia do cartão ou extrato ou abertura de



conta); **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

3. Cópia do documento de identidade RG atualizado (10 anos) - CNH não substitui
4. Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
5. Cópia do documento CPF, quando não houver no RG;
6. Cópia do comprovante do número do PIS ou PASEP (não pode ser NIT). Deverá ser usado o mesmo da consulta da qualificação cadastral do E-social.
7. Cópia do comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone), se for em nome de terceiros deve apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório. Quando o comprovante de residência estiver em nome de pai, mãe ou cônjuge (desde de que tenha certidão de casamento ou união estável) não precisa de declaração.
8. Cópia do título de eleitor(Frente E Verso);
9. Cópia do certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
10. Cópia do comprovante da escolaridade exigida para o cargo(Frente e verso) e original para validação;
11. Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela perícia médica do Município de Itajaí; **Obs. Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos Dos Familiares:

2. Cópia da certidão de casamento(atualizada 90 dias) ou declaração de união estável(quando aplicável);
3. Cópias carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a)(quando aplicável);
4. Cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a), quando não houver no RG (quando aplicável);
5. Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos(quando aplicável);
6. Cópia do CPF dos filhos,quando não houver no RG(quando aplicável);
7. Cópias Carteira de vacinação de filhos menores 14 anos(quando aplicável);

Certidões:

- Certidão De Quitação Da Justiça Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU FEDERAL** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. **TIPO:** Certidão Judicial Criminal;
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU ESTADUAL** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. Certidão Criminal (Tribunal de Justiça e Comarcas)

Favor atentar-se para a comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato. Comarca: conforme comprovante de residência. <https://certidoes.tjsc.jus.br/>



Declarções:

1. Anexo B–Declaração De Acúmulo De Cargos,empregos,funções proventos;
2. Anexo H–Declaração De Ausência De Penalidades;
3. Anexo 1 Anexo 2–Declaração Bens Rendas,ônus reais obrigações;
4. Anexo I1 devidamente preenchida e cópia da Declaração de ajuste anual do imposto de renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano-calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.
5. Caso não declare Imposto de Renda preencher o anexo I2 declarando se possui fonte de renda ou não e se declara que possui bens e/ou direitos ou não.

Da entrega de documentos:

1. A documentação deverá ser entregue conforme agendamento no dia da escolha de vagas.

São exames necessários a serem apresentados para realização do exame médico pré- admissional de acordo com o item 3.4 "m" deste edital, para o cargo, os seguintes:

- a) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações ;
- b) Glicemia de Jejun;
- c) ECG – Eletrocardiograma convencional (candidatos acima de 40 anos);
- d) Raio-x coluna lombossacra AP/P;
- e) Atestado psiquiátrico de saúde mental (O laudo médico Psiquiátrico deverá ser médico com RQE de psiquiatra).

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajái, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, **pessoalmente, o requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).**

Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 029/2024 e da Lei 2960/95, decairão os seus direitos.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajái, 04 de julho de 2025.

Prof. Dr. Silvano Pedro Amaro
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA N.º 3014/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajái, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 636/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALBA DA SILVA MALCZEWSKI	607202	PROFESSOR	02	04/06/25 A 05/06/25
AMANDA DA SILVA BORDA	1950303	PROFESSOR	02	05/06/25 A 06/06/25
ELIENE GUEDES DE SOUZA ALVES	199203	PROFESSOR	30	12/06/25 A 11/07/25
EVANILDA GABARDO	729601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	09/06/25
GABRIELA GONCALVES DE SOUZA	2220201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	05/06/25 A 06/06/25
GREISY TATHIANY DA SILVA	1998402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	04/06/25 A 05/06/25
LEILA DARLANA DA COSTA SILVA	2736801	FISIOTERAPEUTA	02	09/06/25 A 10/06/25
LEILANE QUINTAS VIEIRA	1931802	ENFERMEIRO	01	04/06/25
LILIAN DOERNER UESSLER	1793001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	05/06/25
MARIANE CRISTINA MELO SOARES	1849401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	04/06/25 A 06/06/25
MARILDA SPERANDIO	1886601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	05/06/25
MAYARA FERNANDA DA SILVA RAISON BUSCH	1957501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/06/25
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	05/06/25 A 06/06/25
SHEYLA APARECIDA DE SOUZA	1936303	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/06/25
SILMARA PATRICIA DA SILVA ANACLETO	1102602	PROFESSOR	02	05/06/25 A 06/06/25
SIMONE ELENIR TORQUATO	1614901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	06/06/25
SUSANA EBERHARDT	1955002	PROFESSOR	02	04/06/25 A 05/06/25
TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS ROHLING	1011015	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/06/25

Itajái, 04 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3015/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajái, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 638/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BIANCA DE SOUZA PUTTLITZ	2432501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/06/25
DANIELE PINHEIRO MAIA	2659901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/06/25
FLAVILA KETINE SOUSA MENDES G DA SILVA	1618502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	06/06/25
GISELE CRISTINA REGIS DE SOUZA	1716110	PROFESSOR	01	05/06/25
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/06/25
HENRIQUE CABRAL DE GOES	2522301	PROFESSOR	06	29/05/25 A 03/06/25
JULIANA CRISTINA BESEL	2164401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/06/25
LUIZ SERGIO TOGNOTTI	852701	MOTORISTA	01	04/06/25
MIQUELINE KIST	1847001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/06/25
MOISES RIBEIRO DO NASCIMENTO	2633401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	06/06/25
NAYARA DAURTE DA SILVA	1947601	FONOaudiólogo	01	06/06/25
REGINA DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS	943004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	06/06/25
ROSELI MACHADO	1606409	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/06/25
ROZELY SANTOS LIMA KEMPF	2740901	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	06/06/25
SILVIA MARIA SPINASSI	1401802	CIRURGIA DENTISTA	01	06/06/25
SOLANGE RODRIGUES FRANCA	2507701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	06/06/25 A 07/06/25
STHEFANIE CHRISTINE RAMOS	1887905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/06/25
TYSSILA THAYALLA DE SOUSA SILVA	2750201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	06/06/25
VANESSA LOPES DEBRASSI	1064311	PROFESSOR	02	09/06/25 A 10/06/25

Itajái, 04 de julho de 2025.

ATOS DO GABINETE



PONTARIA N.º 3013/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajái, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 633/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA GOMES E SILVA DE FELIX	1175307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/06/25
ANA PAULA VERSATI	1245802	ASSISTENTE SOCIAL	01	04/06/25
ANDREA BETHANIA SANTOS BITTENCOURT	220501	ENFERMEIRO	01	05/06/25
APARECIDA ADRIANA FERREIRA DA SILVA	2091901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	05/06/25
CARTON MURILLO LOPES	1509510	MÉDICO	01	06/06/25
CLERECI OLIVEIRA DOS SANTOS VARGAS	1983701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	03/06/25 A 01/08/25
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA M FARIA	2284201	ENFERMEIRO	15	30/05/25 A 13/06/25
DAIANE PIRES SOARES	1658001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	05/06/25 A 06/06/25
DANIELI DA SILVA	1901804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	08/06/25 A 07/07/25
DIEGO RADAEILLI DA SILVA	1132701	CIRURGIA DENTISTA	01	05/06/25
ELISANDRA FERNANDES LIMA	1853401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	05/06/25
FERNANDO PETER SCHIFFER MOREIRA	2403302	PROFESSOR	01	04/06/25
FRANCIELI DA SILVA	2139110	PROFESSOR	03	05/06/25 A 07/06/25
ITAMARA CRISTINA DE CARVALHO REINERT	1175807	PROFESSOR	01	04/06/25
JULIETE MARIA CIDRAL	1934703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/06/25
KARINA ROSA BOEMER	1708805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	05/06/25 A 06/06/25
LUCIMARA FERRAREZI	1529901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	05/06/25
TATIANE FELICIO	887401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	180	04/06/25 A 30/11/25

Itajái, 04 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORTARIA N.º 3016/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 639/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CESAR ALEXANDRE FERREIRA	1474204	MEDICO	01	03/06/25
CLARISSA FREITAS CUNDA LEAO	2215201	PROFESSOR	01	06/06/25
DAIANE BEHLING MEDEIROS	1718502	PROFESSOR	01	06/06/25
DANIELA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	2228201	ENFERMEIRO	01	05/06/25
DANIELA CRISTIANA DA SILVA TONIAZZO VALE	686503	PROFESSOR	03	04/06/25 A 06/06/25
ELISABETE FERNANDES	1658501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/05/25
FLAVIA PRZYWITOWSKI DA CRUZ	2740301	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	06/06/25
JOSEMERY SCHMITT	473203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/06/25
LETICIA CRISTINA DIAS ROCHA TIPO	1914101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	05/06/25 A 06/06/25
LIA PACHECO DA SILVA	1752204	PROFESSOR	02	04/06/25 A 05/06/25
LUCIANO VANOLLI	2739501	MEDICO	01	05/06/25
MONYZE SUELEN DE SOUZA	1833202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	05/06/25
NARETE CRISTINA SOUZA	306002	PROFESSOR	01	05/06/25
PATRICIA MENEGASSO	2110706	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	06/06/25
SANDRA RODRIGUES	1709609	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	05/06/25
TANIA NADIR DE OLIVEIRA JUNCKES	1286707	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/06/25
TATIANA MIGUEL MATIAS	2157002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	02/06/25
VANESSA SILVA TOVAR DE OLIVEIRA	1666604	PROFESSOR	01	05/06/25
VIVIANNE NOLASCO DE SANTANA MIRANDA	2502101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	05/06/25

Itajaí, 04 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3017/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 640/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA LUIZA RODRIGUES FIRMO	2240201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	07/06/25 A 12/06/25
CAROLINE CRISTINA CARDOSO RITTER	2019201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	03/06/25 A 06/06/25
EDILENE APARECIDA GESSER	1177102	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	12	04/06/25 A 15/06/25
GLEIDE NARA DE AMORIM	1062004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09	05/06/25 A 13/06/25
IDA CRISTINA GOMES RABITO	2528601	PROFESSOR	180	05/06/25 A 01/12/25
JOCELIA ALVES CABRAL	1169023	PROFESSOR	04	03/06/25 A 06/06/25
KARINA PICKERING POLLHEIM	1530005	PSICOPEDAGOGO	45	05/06/25 A 19/07/25
LUCIANA TRICAI CAVALINI	2687201	MEDICO	01	05/06/25
MARCIA CRISTINA NESQUE	2672101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32	02/06/25 A 03/07/25
MARCIA SANTOS POLINSKI	160701	PROFESSOR	30	03/06/25 A 02/07/25
MARIANA VILELA VEIGA	1876402	MEDICO	01	05/06/25
MARISTELA TERESINHA DA SILVA	745301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/06/25
NADIA ROSANGELA BACCA	178302	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	06/06/25
NAIARA FERNANDA ANTUNES DE O DA SILVA	1777103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	06/06/25 A 05/07/25
PATRICIA GARCIA	1543609	PROFESSOR	10	03/06/25 A 12/06/25
QUERINO DUARTE MENDES	971901	GUARDA PATRIMONIAL	02	03/06/25 A 04/06/25
THIAGO OSNILDO SERPA	1395908	PROFESSOR	15	05/06/25 A 19/06/25
VANESSA CUGNIER	1583210	PROFESSOR	07	04/06/25 A 10/06/25

Itajaí, 04 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3018/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante ao SIPE nº 218065/2025-e e os requerimentos dos servidores, resolve AUTORIZAR os servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Iokari Gabriele Fritz	2689303	Dirretor	06200506941	AB	31/12/2028
Cinthia Renata Floriano	546001	Educador Social	03951825272	B	31/12/2028
Paula Gabriela Laurentino	2470701	Assistente Social	06725499193	AB	31/12/2028
Adilson Luis Nagel	144801	Educador Social	01670304570	AB	31/12/2028

Itajaí, 04 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3019/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em comissão, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Cargo	Nome
Gerente de Compras	Marcos Paulo Gama

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 3020/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1067/2025/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2538702	Isabela Helena Inacio	40h	02/07/2025

Itajaí, 04 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEARIA N.º 3023/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **BIANCA BITENCOURT DE ARAÚJO**, matrícula nº **2014101**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.



PORTEARIA N.º 3021/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante a C.I. nº 1062/2025 – SIPE nº 219240/2025-e da Secretaria Municipal de Educação , resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora **AMANDA DA SILVA BORDA**, matrícula nº **1950303**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 07 de outubro de 2025 a 05 de dezembro de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 3024/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **LEOCIRA LOPES DA SILVA**, matrícula nº **2242001**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2025**, considerando o período aquisitivo de 14 de novembro de 2018 a 20 de junho de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.



PORTEARIA N.º 3022/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 219908/2025-e, e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo, a contar de 01 de julho de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário de Unidade de Ensino de Educação Infantil: CEI Neusa Reis Cesário Pereira	Morgana Patricia Gebhardt Ponath	2387701

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3027/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1061/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 218413/2025-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2431101	Giovana Garcia Chaves	Agente em Atividades de Educação	I	II	16/06/2025

Itajaí, 04 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 3025/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 5002407-27.2025.8.24.0533/SC, da Vara Criminal da Comarca de Itajaí, resolve **SUSPENDER do exercício de cargo público**, o servidor **FELIPE RAMIRO PHAELANTE DA CAMARA LIMA**, matrícula nº 1834701, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, **do INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL – INIS**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3028/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **BRENDA WEBER MOTTA BLUMM**, matrícula nº 1775302, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADMINISTRADOR ESCOLAR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2016 a 16 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 3026/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **RODRIGO ALEXANDRE MENDES DA COSTA**, matrícula nº 2010702, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 3029/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8591/2025 e do Ofício nº 209/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1040914, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 04 de junho de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 3032/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8594/2025 e do Ofício nº 210/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **MARCIO VITOR ZEN**, matrícula nº 1295601, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a contar de 11 de junho de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 3030/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8581/2025 e do Ofício nº 213/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **ROSANE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 120302, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 18 de junho de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 3033/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **GISELE CARDOSO MULLER**, matrícula nº **860702**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADMINISTRADOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2018 a 09 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

PORATARIA N.º 3031/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MARILETE BENDASOLI FILGUEIRAS**, matrícula nº **2177803**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2024**, considerando o período aquisitivo de 05 de setembro de 2017 a 11 de abril de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3034/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **RENATA REGINATTO ROQUE**, matrícula nº **1389306**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2025**, considerando o período aquisitivo de 04 de novembro de 2018 a 10 de junho de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.



PORTARIA N.º 3036/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MARGARETH CASAS**, matrícula nº **1233501**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3035/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ANDREZA PIRES SOARES**, matrícula nº **1795502**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2025**, considerando o período aquisitivo de 11 de novembro de 2018 a 17 de junho de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.



PORTARIA N.º 3037/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **JERUSA SCHROEDER**, matrícula nº **1441607**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2025**, considerando o período aquisitivo de 14 de novembro de 2018 a 20 de junho de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 3038/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante as informações advindas da Secretaria Municipal de Educação, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** as nomeações por Concurso dos classificados abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR -EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 (quarenta) horas**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante na Portaria nº 2982, de 02 de julho de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2975, de 02 de julho de 2025:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA GASPERI	01-PCD
BARBARA MARIA SOARES	02-PCD
ANGELICA LUCIANA MARTINS	03-PCD
SILVANIA DE SOUZA GUEDES ROCHA	04-PCD

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 3040/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 2993/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2975 de 02 de julho de 2025, que concedeu **LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora **AMANDA DA SILVA BORBA**, matrícula 1950303:

Onde se lê: "09/06/2025 a 16/10/2025"

Leia-se: "09/06/2025 a 06/10/2025"

Itajaí, 04 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 3039/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante as informações advindas da Secretaria Municipal de Educação, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR - ANOS INICIAIS - 20 (vinte) horas**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante na Portaria nº 2984, de 02 de julho de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2975, de 02 de julho de 2025:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZETE DA SILVA DE AMORIM	01-PCD

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 3041/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 215120/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, do classificado abaixo relacionado, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 2988, de 02 de julho de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2975, de 02 de julho de 2025:

OPÇÃO 07:

Nome	Classificação
RONALDO ALVES RICARTE	01-PCD

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 3042/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 172898/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, Categoria 1, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Nome	Classificação
ALINE ALICE DE LIMA	02-PCD

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 3043/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 172898/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Categoria 4, Grupo Técnico, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Nome	Classificação
RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	02-PCD

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 3044/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 193640/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público na modalidade de contratação CLT, conforme Edital nº 002/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, os classificados abaixo relacionados:

Nome	Classificação
RUCELIA FELIX BERNARDO SENA	27
HALIL KOMONI JUNIOR	28
ALDAIR ARAUJO DA SILVA	29

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 3045/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 193640/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público na modalidade de contratação CLT, conforme Edital nº 002/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, os classificados abaixo relacionados:

OPÇÃO 01:

Nome	Classificação
CAMILA DOS SANTOS DA CUNHA	08
GABRIELA VITORIA CICHOWICZ NUNES	09
CAROLINE SILVA LESSA MOYES	10
ALINE ALICE DE LIMA	11
PATRICIA CRUZ LIMA	12

OPÇÃO 02:

Nome	Classificação
LORENA KEYSE NERY DA SILVA	07
FABIANA CARVALHO ANDRÉ	08

OPÇÃO 03:

Nome	Classificação
ANDRESSA MARCHI	07
GABRIEL TRAVISANI LEITE	08
DENILSON JOSE DA SILVA SANTOS	09
RAFAEL CAMILO	10

OPÇÃO 05:

Nome	Classificação
DOUGLAS DOS SANTOS	07

OPÇÃO 06:

Nome	Classificação
ANA PAULA GERALDO REIS	08
CAIO CESAR PONTES ROMANO	09
GABRIEL WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA	10
MARIA APARECIDA NUNES MIGUEL	11



OPÇÃO 07:

Nome	Classificação
MARIA CLEIDIAN PEREIRA SANTOS	07
EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA	08
MARINA PEGLOW DA SILVEIRA	09
CAMILA FRANCIELLE MARIA	10

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 3046/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 193640/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público na modalidade de contratação CLT, conforme Edital nº 002/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO**, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, os classificados abaixo relacionados:

Nome	Classificação
MARCUS SETALLY AZEVEDO MACENA	09
WHITNEY CRISTINE COSTA	10
TAILINE PERONDI	11

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 3047/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 193640/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público na modalidade de contratação CLT, conforme Edital nº 002/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO**, no cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, os classificados abaixo relacionados:

Nome	Classificação
DAIANE SOARES DE PINTO	08
CAROLINE MULLER DE MORAES	09

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 3048/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 193640/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público na modalidade de contratação CLT, conforme Edital nº 002/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolvo **ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO**, no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, os classificados abaixo relacionados:

Nome	Classificação
LARISSA TAYNA FRITZKE	06
RAFAELA FUCKS PEDRO	07

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 3049/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 193640/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público conforme Edital nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Nome	Classificação
MONIQUE PEREIRA IDALENCIO	13
ALINE APARECIDA KRUM	14

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3050/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne a candidata **CINTIA SEVERINO JASPER**, classificado em competente Concurso Público na modalidade de contratação CLT, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico
Neurologista: **Eduardo de Novaes Costa Bergamaschi**

II –
Especialista da
Atividade
Profissional:
Diego de Assis da Silva

III –
Representante
de Portadores
de Deficiência:
**Anderson Roberto da Silva –
Associação de Pais e Amigos
do Autista de Itajaí - AMA**

PORTARIA N.º 3052/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne a candidata **SIMONE QUINTINO DA SILVEIRA**, classificado em competente Concurso Público na modalidade de contratação CLT, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico
Otorrinolaringologista: **Isabela Conti Abile**

II – Especialista da
Atividade
Profissional:
Diego de Assis da Silva

III – Representante
de Portadores de
Deficiência:
**Luiz Passos – Presidente da
Associação dos Deficientes
Auditivos de Itajaí**

Itajaí, 04 de julho de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3051/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne a candidata **THIEMY THAINÁ GODOY**, classificado em competente Concurso Público na modalidade de contratação CLT, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico
Neurologista: **Eduardo de Novaes Costa Bergamaschi**

II –
Especialista da
Atividade
Profissional:
Diego de Assis da Silva

III –
Representante
de Portadores
de Deficiência:
**Anderson Roberto da Silva –
Associação de Pais e Amigos
do Autista de Itajaí - AMA**

PORTARIA N.º 3053/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne a candidata **BARBARA MARIA SOARES**, classificado em competente Concurso Público na modalidade de contratação CLT, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico
Oftalmologista: **Mayara Prim Pauli**

II –
Especialista da
Atividade
Profissional:
Diego de Assis da Silva

III –
Representante
de Portadores
de Deficiência:
**Charles Eduardo de Souza –
Diretor das Associação de
Deficientes Visuais de Itajaí e
Região - ADVIR**

Itajaí, 04 de julho de 2025.

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEIRA N.º 3054/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne o candidato **WAGNER ROJAS DE SOUZA**, classificado em competente Concurso Público na modalidade de contratação CLT, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico
Ortopedista: **Gustavo Merheb Petrus**

II -
Especialista da
Atividade
Profissional:
Diego de Assis da Silva

III -
Representante
de Portadores
de Deficiência:
Claudio João da Cruz –
Associação dos Portadores de
Deficiência Física de Itajaí e
Região-APDEFI

Itajaí, 04 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEIRA N.º 3055/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consonte às C.I.s nº 1079/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1767210	Ana Cândida Nocetti Castro Rodrigues	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/07/2025 a 28/11/2025
2537203	Antônia Lima de Carvalho da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/07/2025 a 01/12/2025
2764801	Juliana Jans Correa	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/07/2025 a 01/12/2025
2764901	Lais Gabriele Lima de Oliveira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/07/2025 a 01/12/2025

Itajaí, 04 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC **1AB5DAD8**

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO INIS

Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Extrato do Contrato: 112/2025

Nome: Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Empresa: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Quadro societário: MARCELO WAIS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas condições no edital de Credenciamento nº 004/2025.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA O INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

Data Assinatura: 25/06/2025

Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026

Valor do lote: R\$ 7.265,59 (Sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos)

ATOS DO PROCON



e-DOC 1AB5DAD8
Proc 205667/2023-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 130/2025
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **SANDRA ESTÁCIO NUNES (RICARDO MOVEIS SOB MEDIDA)** instalada na Rua Uruguai, nº 1245, bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **611/2023**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo o exposto, DEIXO DE HOMOLOGAR o Auto de Infração nº 2024.040 (e-DOC 979686DC) e determino o ARQUIVAMENTO do feito. Solicito ao cartório que proceda a realização da baixa da reclamação, classificando-a como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2025.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



e-DOC E2809731
Proc 236305/2022-e



e-DOC 768BD4A7
Proc 246823/2022-e

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL N°. 131/2025

**INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **VIVIAN CARLA CECCATO-EPP (MOVEIS CECCATO)**, instalada na Rua Guilherme Albani, nº 334, Bairro Dom Bosco, na cidade de Itajaí/SC, para que, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2025.041, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 508/2022 instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Aos 17º dias do mês de abril do ano de 2025, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º da Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 99, §1º do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: Ao compulsar os autos do Processo Administrativo nº 508/2022 (Sipe 236305/2022-e), verificou-se que a empresa VIVIAN CARLA CECCATO – EPP praticou as infrações abaixo capituladas quando desempenhou o Contrato de Compra e Venda de Produtos e de Prestação de Serviços, não entregando os móveis planejados contratados pelo consumidor (docs. 01-03), deixando inclusive de realizar a devida restituição dos valores recebidos na contratação (doc. 09), e por não prestar as devidas informações sobre questões de interesse da consumidor, solicitadas por meio da Carta de Investigação Preliminar – FA n.º 42.011.001.22.0001343 (docs. 04), condutas abusivas que vão de encontro às normas consumeristas."

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: "art. 4º, 'caput' e incs. I e III; art. 6º, inc. IV; art. 30; art. 35, incs. III; art. 39, inc. V; e art. 55, §4º; todos da lei federal n.º 8.078/1990; bem como o art. 33, 'caput', inc. II, §§ 1º e 2º; todos do Decreto Federal n.º 2.181/97."

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: "Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, apontando as provas que pretende produzir, na forma do art. 35, inc. I, art. 42 e art. 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, no prazo de 20 vinte dias, a partir da lavratura do presente, bem como declara expressamente que recebeu uma cópia do presente auto. Outrossim, fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local de onde ocorreu a infração."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2025

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

EDITAL N°. 133/2025-A
**INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **J.M TELECOMUNICAÇÕES LTDA (WAPCOM)** instalada na Rua Luiz Lopes Gonzaga, n.º 876, bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **520/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (ev. 28, eDOC FB6D6DBD), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n.º 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao PROCONSUMIDOR, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2025.

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

e-DOC 16B66003
Proc 304189/2024-e

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL N°. 127/2025

**INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **HURB TECHNOLOGIES S.A.**, instalada na Av. João Cabral de Melo Neto, n.º 400, 7º andar, Bairro da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, para que, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2025.063, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 818/2024 instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Aos 19º dias do mês de maio do ano de 2025, em cumprimento do dever de fiscalização previsto no art. 55, §1º da Lei n.º 8.078/90 e art. 99, §1º do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo que a este subscreve, ao compulsar os autos do Processo Eletrônico nº 304189/2024-e, Processo Administrativo nº 818/2024 – Atendimento Proconsumidor nº 24.09.0318.001.00256-3, constatei que o fornecedor acima qualificado exige vantagem manifestamente excessiva da consumidora BRENDÁ DAMIANA ASCETE DA COSTA, CPF nº 024.651.1XX-XX, uma vez que, em que pese a solicitação de cancelamento em 20 de junho de 2024 e a promessa de restituição em até 60 dias úteis (comprovantes de seq. 03), até a presente data não restituí quaisquer dos valores pagos pelo serviço "Packote de viagem - Porto de Galinhas - 2º Semestre 2023", pedido nº 10492208, não prestados."

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: "art. 39, inciso V da Lei nº 8.078/1990, art. 12, inciso VI e art. 13, inciso VI, ambos do Decreto Federal nº 2.181/1997."

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: "Por intermédio deste auto, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa e especificar as provas que pretende produzir, de modo a declinar, se for o caso, a qualificação completa de até três testemunhas, mediante fornecimento do motivo para o seu arrolamento, na forma do art. 35, inciso I e do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da cópia do presente auto. A resposta deverá ser enviada ao e-mail cartorio.procon@itajaí.sc.gov.br, ou, presencialmente ou por carta ao endereço Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-441."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2025.

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí/SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br>=autenticidade e informe o e-DOC 16B66003



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



e-DOC 0677669E
Proc 285144/2022-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 128/2025 INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **IKEG TECH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, instalada na Rua Jacirendi, nº 669, sala B, bairro Tatuaúpe, na cidade de São Paulo/SP, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **681/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo o exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2023.159 (e-DOC CBAF97D3), e condena-se a autuada na penalidade de multa no montante de R\$ 9.652,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 130/2025 INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **SANDRA ESTÁCIO NUNES (RICARDO MOVEIS SOB MEDIDA)** instalada na Rua Uruguaí, nº 1245, bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **611/2023**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo o exposto, **DEIXO DE HOMOLOGAR** o Auto de Infração n.º 2024.040 (e-DOC 9796B6DC) e determino o ARQUIVAMENTO do feito. Solicito ao cartório que proceda a realização de baixa da reclamação, classificando-a como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2025.

FAZ SABER

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



e-DOC E2800731
Proc 236305/2022-e

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



e-DOC CC00D6B75
Proc 295481/2024-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 129/2025 INTIMAÇÃO PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **LANZARIN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, instalada na Av. Santa Catarina, nº 556, fundos container, Bairro Centro, na cidade de Camboriú/SC, para que, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2025.059, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 788/2024 instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Aos 13º dias do mês de maio do ano de 2025, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC) e art. 9º, §1º do Decreto Municipal nº 8.660/08 (Regimento Interno do Procon Municipal de Itajaí/SC), **Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, ao compulsar os autos do Processo Eletrônico nº 295481/2024-e, Processo Administrativo nº 788/2024, Atendimento Procon consumidor nº 24.08.0318.001.00261-3, em que consta como consumidor reclamante o Sr. Aldemir Cesar Nogueira, verifiquei que o fornecedor acima qualificado não prestou os esclarecimentos solicitados na notificação de seq. 02 por este órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, ou envio preposto para participação em audiência de conciliação (seq. 13) em que pese devidamente notificado por meio dos avisos de recebimento de seq. 07. Ademais, o contrato de seq. 03 evidencia a existência de relação de consumo entre as partes, cabendo ao fornecedor comprovar ao menos ter recepcionado e respondido à reclamação do consumidor, e/ou demonstrar a cobertura ou não do vício alegado às hipóteses de garantia legal e/ou contratual, o que, infelizmente, não o fez."**

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: "art. 55, §4º do CDC c/c art. 33, §3º do Dec. Federal n.º 2.181/97."

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: "Por intermédio deste auto, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa e especificar as provas que pretende produzir, de modo a declinar, se for o caso, a qualificação completa de até três testemunhas, mediante fornecimento do motivo para o seu arrolamento, na forma do art. 35, inciso I e do art. 44 do Decreto Federal nº. 2.181/97, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da cópia do presente auto. A resposta deverá ser enviada ao e-mail cartorio.procon@itajaisc.gov.br, ou, presencialmente ou por carta ao endereço Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-441."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2025.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6909

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaisc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **E2809731**



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 132/2025
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **LF INVESTIMENTOS LTDA**, instalada na Rua 208, nº 90, sala 03, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **767/2023**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (ev. 17, eDOC 5F39E90D), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n. 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao PROCONSUMIDOR, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2025.

e-DOC 40539018
Proc 252720/2023-e



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 133/2025-B
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S/A**, instalada na Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, nº.º 5119, sala 01, bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia/MG, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **520/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (ev. 28, eDOC FB6D6DBD), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n. 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao PROCONSUMIDOR, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2025.

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



e-DOC 768BD4A7
Proc 246823/2022-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 133/2025-A
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **J.M TELECOMUNICAÇÕES LTDA (WAPCOM)** instalada na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº.º 876, bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **520/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (ev. 28, eDOC FB6D6DBD), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n. 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao PROCONSUMIDOR, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2025.

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



e-DOC AC4DAB4D
Proc 218455/2022-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 134/2025
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **FUN TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI**, instalada na Rua 912, n.º 110, sala 05, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **477/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Dante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2024.181 (e-DOC D7A53046), e condena-se a autuada na penalidade de multa no montante de R\$ 2.413,00 (dois mil quatrocentos e treze reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2025.

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 135/2025
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **MARIANO & MARIANO – CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA**, instalada na Rua Rio Branco, n.º 496, Setor Norte, bairro Jardim Santa Helena, na cidade de Pederneiras/SP, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **029/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “*DEIXO DE HOMOLOGAR o Auto de Infração nº 2023.109 (fls. 22), lavrado em face de Mariano & Mariano – Cursos Preparatórios Ltda; HOMOLOGA-SE o Auto de Infração nº 2023.106 (fl.20) e condena-se a autuada Rodrigo César Dal Aqua na penalidade de multa no montante de R\$ 9.048,75 (nove mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a ser revestido no Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto.*”

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2025.

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 136/2025
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **VIAÇÃO CAIÇARA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, instalada na Av. Cruzeiro Sul, n.º 1800, bairro Canindé, na cidade de São Paulo/SP, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **345/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “*Diante de todo exposto, HOMOLOGA-SE o Auto de Infração n.º 2023.181 (fl. 16), e condena-se a autuada na penalidade de multa no montante de R\$ 24.130,00 (vinte quatro mil cento e trinta reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto.*”

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2025.

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 137/2025
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **FÁBIO MARIANO MAESTRI**, instalada na Rua Osvaldo Correa de Mendonça, n.º 287-casa, bairro Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **159/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “*Diante de todo exposto, HOMOLOGA-SE o Auto de Infração n.º 2024.259 (fl. 26), e condena-se a autuada na penalidade de multa no montante de R\$ 2.413,00 (dois mil quatrocentos e treze reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto.*”

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 26 de junho de 2025.

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



ATOS DA SEC. DE SAÚDE

PORTARIA N° 015/2025/SMS

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Aprimoramento dos Sistemas de Informação e Gestão de Saúde do Município de Itajaí, instituída pela Portaria nº 016/2023/SMS/GAB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ, gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 016/2023/SMS/GAB, publicada na Edição nº 2735 do Jornal do Município, em 1º de novembro de 2023, que institui a Comissão de Implantação e Acompanhamento dos Sistemas de Informação e Gestão de Saúde;

CONSIDERANDO Portaria nº 020/2023/SMS/GAB, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Aprimoramento dos Sistemas de Informação e Gestão de Saúde do Município de Itajaí (Comissão SIGS);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Aprimoramento dos Sistemas de Informação e Gestão de Saúde do Município de Itajaí (Comissão SIGS), para mandato de 2 (dois) anos:

I – Representantes dos Médicos da Atenção Básica:

Julio Cesar Corazza e Samara Graf do Prado;

II – Representantes dos Odontólogos:

Ilse Maria Allenstein Gondim Bork e Cibele Silva Schead dos Santos;

III – Representantes dos Enfermeiros da Atenção Básica:

Niusa Teresinha Bitencourt Lucas e Claudini Honório de Pieri;

IV – Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

Diego de Assis da Silva e Isabela Beatriz Pisetta Leistner;

V – Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Ana Luiza Reis Vasques e Richelle Caroline dos Santos Parodi;

VI – Representantes dos Técnicos de Enfermagem:

Daiane dos Santos e Thuanne da Silva Santos Lucio;

VII – Representantes da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS):

Kelly Mara Denning e Ana Paola Bonatti Duarte de Medeiros;

VIII – Representantes do Grupo Técnico de Informação (GTI):

Cláudio Willrich de Souza Junior e Kaama Oliveira Guimarães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí/SC, 30 de junho de 2025.

Mylene Martins Lavado
Secretaria Municipal de Saúde



PORTEARIA N° 016/2025/SMS

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO A COMISSÃO ESPECIAL DE ANALISE DE VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ECONÔMICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÉUTICO TIPO II E DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 51, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar tecnicamente a viabilidade de implantação de Serviço Residencial Terapêutico (SRT) Tipo II e de Unidade de Acolhimento (UA) no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, com vistas à ampliação da oferta de cuidados contínuos em saúde mental no território municipal;

CONSIDERANDO a importância do planejamento intersetorial e técnico para subsidiar decisões administrativas relacionadas à estruturação e operacionalização de serviços substitutivos ao modelo hospitalocêntrico;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento integral da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 5024584-35.2022.8.24.0033;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Análise de Viabilidade Técnica, Operacional e Econômica para Implantação de Serviço Residencial Terapêutico Tipo II e de Unidade de Acolhimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí.

Art. 2º A Comissão terá por objetivo elaborar estudos técnicos e parecer conclusivo acerca da viabilidade de instalação e manutenção de:

I – Serviço Residencial Terapêutico Tipo II;

II – Unidade de Acolhimento, conforme diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do SUS.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- a. Leandro José Pacheco, matrícula n. 2628901;
- b. Kelly Eskelsen, matrícula n. 1929907;
- c. Rafael Ramos Albanez, matrícula n. 2683001;
- d. Clarice Maria Specht, matrícula n. 2683101;
- e. Elisangela dos Santos Carvalho Padilha, matrícula n. 850401;
- f. Leide Dayana Caetano, matrícula n. 1576302;
- g. Alexandre Atalino Passos, matrícula n. 2662801;
- h. Adrieli Correa Szynkaruk, matrícula n. 2161601.

Art. 4º A Comissão terá prazo de até 1 (um) ano para conclusão dos trabalhos referentes à implantação de serviço Residencial Terapêutico Tipo II e de Unidade de Acolhimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 02 de julho de 2025.

Mylene Martins Lavado
Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SEMASA



SERVICIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 + 47 3344-9000
www.semasantajai.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025-GRH-097660

Contratação objetivando a participação no curso Gestão de Pessoal na Administração Pública, no formato presencial, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2025, com carga horária total de 21 horas, para 02 (dois) colaboradores do SEMASA.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da lei 14.133/2021, para a **Contratação objetivando a participação no curso Gestão de Pessoal na Administração Pública, no formato presencial, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2025, com carga horária total de 21 horas, para 02 (dois) colaboradores do SEMASA**, a ser fornecido pela empresa **Meta Cursos e Treinamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número **11.517.150/0001-93**, pelo preço global de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 03 de julho de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor-Geral - SEMASA



SERVICIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 + 47 3344-9000
www.semasantajai.com.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

Processo Administrativo N° 2025-ASO-097108

REGISTRO NO TCE/SC N° 4ACFEB67AF14D785C85F2EA1FB57AEF850BF4DF7

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Social - PTS, com experiência comprovada e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais no âmbito de educação socioambiental para o Programa Saneamento para todos - Avançar Cidades 1 - Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário dos Bairros Dom Bosco, Vila Operária, Ressaca, São Judas e São João – Itajaí/SC - Contrato 050260-55/2019**, para utilização pelo SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de **segunda a sexta-feira**, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasantajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às **14:00 horas do dia 21 de julho de 2025**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 04 de julho de 2025

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

ATOS DA SEC. DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 34/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: LC MARINHO JUNIOR LTDA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, FEIRÃO DE VEÍCULOS DO GRUPO ACHEI MEU CARRO, NO PAVILHÃO CENTRAL DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 18/06/2025

VIGÊNCIA: 29/08/2025 A 02/09/2025

VALOR: 38.608,00

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 35/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: REVENDEDORES PROMENAC LTDA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, FEIRÃO VENDA DE VEÍCULOS NOVOS/SEMINOVOS, NO PAVILHÃO CENTRAL DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 18/06/2025

VIGÊNCIA: 11/09/2025 A 14/09/2025

VALOR: 33.782,00

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 36/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: REDE DE ESCOLAS SD BALLET ITAJAÍ LTDA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, FESTIVAL DE BALLET INFANTIL SD, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 18/06/2025

VIGÊNCIA: 25/10/2025

VALOR: 1.447,80



EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 37/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: CONGRESSO RAÍZES DO SOLO A MESA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONGRESSO RAÍZES DO SOLO A MESA, NO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 18/06/2025

VIGÊNCIA: 28/10/2025 A 08/11/2025

VALOR: SEM ÔNUS

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 38/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: IGREJA MFA – MISSÃO DA FÉ APOSTÓLICA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, MOSTRA DE DANÇAS – PROJETO VEM CRESER, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 18/06/2025

VIGÊNCIA: 08/11/2025

VALOR: 1.447,80

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 39/2025

NOME: FUNDÔ MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: RODRIGO MARQUETTI ME

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, ENCERRAMENTO DO ESTÚDIO DE DANÇA GEISY BALLET CLASS, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 18/06/2025

VIGÊNCIA: 09/11/2025

VALOR: 1.447,80

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia
e informação.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

Órgão Oficial do Município de Itajá - Ano XXIV -

ATOS DO IPI

**PREFEITURA DE ITAJÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1110 - Centro
CEP 88.350-000 - Fone/Fax (49) 3420-6000**

**PREFEITURA DE ITAJÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1110 - Centro
CEP 88.350-000 - Fone/Fax (49) 3420-6000**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajá no uso da
atribuição que lhe confere o art. 7º, alínea "T", da Lei nº 3742/2022,
considerando o disposto nos artigos 4º, §º artigo 10, §º artigo 10, §º artigo 10,
inciso II, da Constituição Federal nº 102/1988, RESOLVE considerar
APONTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
com provimento integral, nos termos do art. 6º da Constituição
Federal nº 102/1988, para os servidores que prestarão contribuições
de 30 (trinta) anos ou mais, e que não tenham direito ao benefício de
apontadoria voluntária por tempo de contribuição do sistema Único de Seguro
Social - SUS, vidando aos efeitos da legislação federal.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SEMASA

SEMASA

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento
Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV
da Lei Complementar 30/2019, de dezembro de 2019:

AUTORIZAR o seguinte servidor a dirigir as unidades oficiais do SEMASA:

Dá-se ciência e comparece.